



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG
Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Responsável pela Demanda: Lorenza Ap. Silva Matrícula: 713
Contato/Email para esclarecimentos: 3287-0595

1 – OBJETO

- 1.1. Contratação de **ANIMADOR DE FESTA PARA A MATINÊ DO CARNAVAL 2025** do município de Perdigoão/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens/serviços, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.
- 1.3.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O carnaval é uma das épocas mais aguardadas, sendo uma data especialmente comemorada no município por trazer shows artísticos e diversão para a população, acontecendo de maneira espontânea e representa toda a efervescência cultural vivida em Perdigoão, que busca promover novas formas de vivência e compartilhamento do espaço público pelos cidadãos. Levando em consideração o público familiar, oferecemos uma matinê para as crianças com brincadeiras e animadores de festa caracterizados com personagens infantis para fotos e entretenimento, sendo que, a matinê acontecerá na praça pública.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Valor.Unit.	Vr. Total
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANIMADORES DE FESTA PARA (MATINÊ) DO CARNAVAL, DIA 04/03/2025, COM DURAÇÃO DE 2H DE APRESENTAÇÃO.	1 prestação de serviço	1.300,00	1.300,00

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

- 4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.
- 4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolha do respectivo fornecedor pela seguinte razão:
- Prestador de serviço local ou de cidade circunvizinha;
 - Preço de acordo com o mercado;
 - Prestação de serviço de acordo com as especificações exigidas;
- 4.31. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:
Nome: Taiza Oliveira Gomes. Matrícula: 3512.


Taiza Oliveira



5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigoão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
13.392.1302.2027 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.	143	1500-000

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Por assim ser, a escolha da empresa **RICARDO VICTOR GARCIA DE CARVALHO**, se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisas de preços anexas.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme dispõe o Acórdão nº 1565/2015 - Plenário TCU, a justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo, vejamos:

Acórdão 1565/2015-Plenário

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) **deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou** justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

- RICARDO VICTOR GARCIA DE CARVALHO, VALOR R\$ 1.300,00;
- SELESTE AP. DE BARROS E SILVA, VALOR R\$ 1.400,00
- IZABELLA GONÇALVES TAVARES, R\$ 1.450,00.

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa **RICARDO VICTOR GARCIA DE CARVALHO**, no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.



8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. Caso não seja possível a prestação de serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (Dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.2. O serviço será executado no local acordado pelo contratante.

8.3. Considerando que a prestação de serviço será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.2. O pagamento será realizado por meio de boleto emitido pelo fornecedor ou depósito em conta jurídica.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Perdigoão-MG, 20 de fevereiro de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
<p><i>Taiza Oliveira Gomes</i></p> <hr/> <p>Taiza Oliveira Gomes CPF: 136.388.926-54</p>	<p><i>Lorenza Aparecida Silva</i></p> <hr/> <p>Lorenza Aparecida Silva</p>



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
24/02/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
25/05/2025

NOME: RICARDO VICTOR GARCIA DE CARVALHO 04389716638

CNPJ/CPF: 24.315.037/0001-77

LOGRADOURO: RUA ALBERTINA RIBEIRO

NÚMERO: 158

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SION

CEP: 38900000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BAMBUI

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000850189703



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RICARDO VICTOR GARCIA DE CARVALHO 04389716638
CNPJ: 24.315.037/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:55:38 do dia 24/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2025.

Código de controle da certidão: **18C0.34CD.AB23.3051**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.315.037/0001-77
Razão Social: RICARDO VICTOR GARCIA DE CARVALHO 04389716638
Endereço: RUA ALBERTINA RIBEIRO 158 / SION / BAMBUI / MG / 38900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2025 a 18/03/2025

Certificação Número: 2025021801282835024349

Informação obtida em 24/02/2025 18:07:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUI
MINAS GERAIS



Verificar Autenticidade

Certidão de Débitos

Praça Mozart Torres, 68 - Centro CNPJ: 20920567000193 CEP: 38900000 Telefone: (37) 3431-5450

Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

RICARDO VICTOR GARCIA DE CARVALHO 04389716638

CNPJ/CPF:

24.315.037/0001-77

Endereço:

RUA ALBERTINA RIBEIRO, 158, , SION, Bambuí, MG

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO

Número de Controle:

28025

Chave de Autenticidade:

78366870D9D196108A104C331B8D9DC601

Verifique a autenticidade no link abaixo ou leia o Qr code no cabeçalho:

http://webcidadao.com.br:80/web-cidadao-web/login?codAux=9840MT&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE&codigoAutenticacao=78366870D9D196108A104C331B8D9DC601

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, NÃO FORAM LOCALIZADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada à inscrição econômica / Imobiliária que especifica a presente, atestando na forma do Código Tributário Municipal, que 'NÃO constam débitos para a Inscrição Econômica / Imobiliária especificada'.

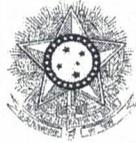
Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos incidentes sobre a Inscrição econômica acima identifica e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar à inscrição econômica / Imobiliária acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições econômicas / Imobiliária em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Bambuí, Segunda-feira, 24 de Fevereiro de 2025

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 60 DIAS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RICARDO VICTOR GARCIA DE CARVALHO 04389716638 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.315.037/0001-77

Certidão nº: 10892878/2025

Expedição: 24/02/2025, às 17:55:18

Validade: 23/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RICARDO VICTOR GARCIA DE CARVALHO 04389716638 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.315.037/0001-77, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CRIAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO

Solicitação de certidão de número 202502240028323244

Solicitação de certidão registrada com o número 202502240028323244

Utilize esse número para acompanhamento da elaboração da certidão.

Uma cópia desse pedido foi enviado ao e-mail contabilidadepassos@gmail.com

Situação: Em andamento

Solicitante: RICARDO VÍCTOR GARCIA DE CARVALHO (CPF:043.897.166-3)

Data Solicitação: 24/02/2025

Data Liberação: até 26/02/2025

Observação: A liberação da certidão será comunicada no e-mail informado na SC

Nova Solicitação de Certidão



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
R. Bahia, nº 86, Bairro: Centro, Perdigo/MG
Tel.: (37) 3287-0595/99972-6148,

ORÇAMENTO SHOW INFANTIL

RAZÃO SOCIAL: Ricardo Victor Garcia de Carvalho

CNPJ: 24.315.037/0001-77

ENDEREÇO: Rua Albertina Ribeiro

TELEFONE: (37) 9 9997-8203

DATA: 24/02/2025

Item	Descrição do objeto	Quant.	Valor.Unit.	Valor total
1	SHOW INFANTIL (MATINÊ), DIA 04/03 – COM DURAÇÃO DE 2H O HORÁRIO A COMBINAR.	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00

DECLARO, que nos preços propostos acima encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciárias, trabalhistas, tributárias, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços licitados.

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

Orçamento feito por whatsapp

Taiza Oliveira Gomes matrícula: 3512

10:36

79

< 793



+55 37 99197-8203
online

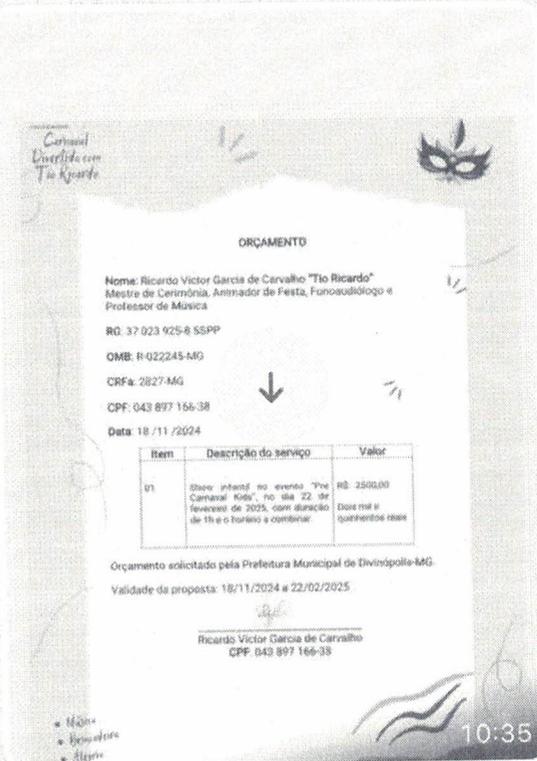


U:13

10:31 ✓

Já tenho o costume. Minha contadora organiza tudo 10:31

Podemos 1300,00 por casa da nota já me desconta 11% 10:32



Olha o valor que cobrei aqui em Divinópolis. 10:36

Posso nem falar que estou cobrando 1300,00 🙏🙏 10:36



Input field for text or voice recording





TIA SELESTE RECREAÇÕES

Av. Ozanan, 348 – Apto. 101 – Centro - Perdígão/MG



ORÇAMENTO

- Recreação/ Animação
- Pintura Facial
- Escultura com balões
- Torta na Cara com a máquina passa ou repassa
- Bolhas de sabão
- Chuva de Neve
- Contação de histórias
- Desenhos para colorir
- Oficinas de Slimes
- Oficina de massinhas
- Oficinas de Pulseirinhas
- Brincadeiras (dança das cadeiras, caça ao tesouro, cabo de guerra, morto e vivo, caça cartão, brincadeiras com bambolês, dentre outras)
- Gincanas
- Balada Kids
- Personagem Vivo Homem Aranha (valor cobrado a parte R\$ 130,00)

TOTAL:

NOVA SERRANA - R\$ 1500,00

PERDIGÃO – R\$ 1400,00

,00 ARAÚJOS – R\$ 1350,00

+ R\$ 130,00 Homem Aranha

Duração do evento: 2h;

Incluso dois monitores, caixa de som, microfone;

Obs: Pedimos ao dono do evento os brindes para as brincadeiras, cola para o Slime.

Pagamento: Agendamento da data do evento, somente mediante sinal.

Seleste Aparecida de Barros e Silva

CPF: 058.511.106-51 -

(37) 99165-6137



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
R. Bahia, nº 86, Bairro: Centro, Perdigo/MG
Tel.: (37) 3287-0595/99972-6148,

ORÇAMENTO SHOW INFANTIL

NOME: IZABELLE GONÇALVES TAVARES

CPF: 082.005.756-83

ENDEREÇO: RUA ANTONIO HONORIO DOS SANTOS, 1005, SÃO GERALDO – NOVA SERRANA

TELEFONE: (37)99975-2479

DATA: 25/02/2025

Item	Descrição do objeto	Quant.	Valor.Unit.	Valor total
1	SHOW INFANTIL (MATINÊ), DIA 04/03 – COM DURAÇÃO DE 2H O HORÁRIO A COMBINAR.	1	R\$1500,00	R\$1500

DECLARO, que nos preços propostos acima encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciárias, trabalhistas, tributárias, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços licitados.

Documento assinado digitalmente
gov.br IZABELLE GONCALVES TAVARES
Data: 25/02/2025 09:32:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



Isabelle Tavares



vc me mandou o orçamento? 14:43 ✓✓

Não apareceu pra mim. 14:43 ✓✓



Ligação de voz

Não atendida 15:03

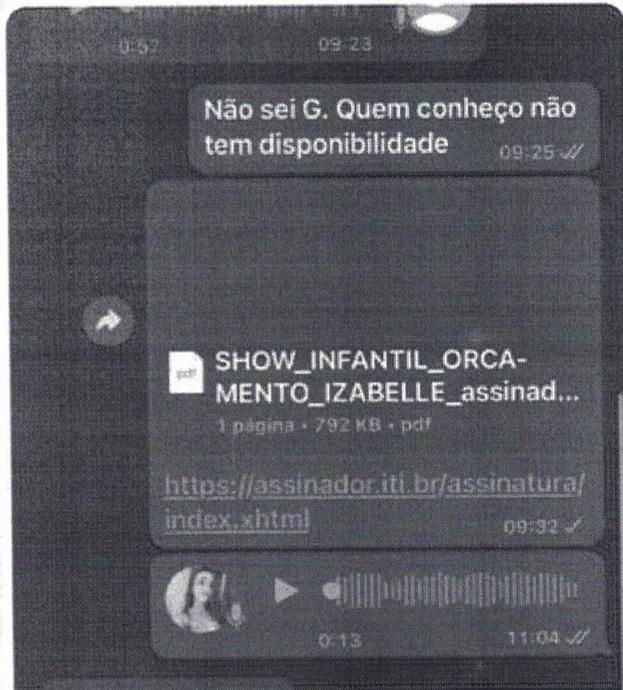
Oi 15:07

SHOW_INFANTIL_ORCAMENTO_I
ZABELLE_assinado.pdf

1 página • 792 kB • PDF

<https://assinador.iti.br/assinatura/index.xhtml>

15:07



Mensagem

